



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

quinta-feira, 12 de janeiro de 2017, páginas 198/199

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
CÂMPUS DE JABOTICABAL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

## EDITAL 5/2017 - FCAV. Abertura de Inscrições.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 591/16-PRAd de 22-12-2016, publicado em 23-12-2016 e com base nas Resoluções UNESP 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de **1 Professor Substituto**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: **Biologia Celular**, junto ao **Departamento de Biologia Aplicada à Agropecuária**, da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.795,81, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **16 a 20-1-2017**, no horário das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever-se nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

**4.1.1.** cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

**4.1.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**4.1.3.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

**4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

**4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 87,00, efetuado na Seção Técnica de Finanças.

**4.3.** *Curriculum* Lattes documentado das atividades realizadas, em 2 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.4.** No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

**4.5.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

**Obs:** Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.fcav.unesp.br](http://www.fcav.unesp.br).

#### **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet ([www.fcav.unesp.br](http://www.fcav.unesp.br)) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contando a data de divulgação.

#### **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.2.** O candidato poderá requerer, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### **7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**7.1.** O concurso constará de:

**7.1.1. Prova Didática (Peso 1)** - Aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido Concurso. Havendo mais de três candidatos

inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática.

**7.1.2. Prova de Títulos (Peso 2)** - Análise do *Curriculum Lattes*, em que serão avaliadas as atividades de formação, didáticas, científicas e de extensão, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina do Concurso, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 8.1. Prova Didática

CRITÉRIOS DO DESENVOLVIMENTO DA PROVA DIDÁTICA (NOTA DE 0 A 10)	VALOR MÁXIMO
Conteúdo	
1.1. Apresentação e problematização	10
1.2. Desenvolvimento sequencial	10
1.3. Articulação do conteúdo com o tema	10
1.4. Exatidão e atualidade	10
1.5. Síntese analítica	10
Exposição	
2.1. Adequação do material didático ao conteúdo	10
2.2. Clareza, objetividade e comunicabilidade	10
2.3. Linguagem: adequação, fluência e dicção	10
2.4. Adequação ao tempo disponível (40 a 60 min)	10
TOTAL PARCIAL	90
Nota da Prova de Didática= TP/9	10

### 8.2. Prova de Títulos

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS (PT)	VALOR MÁXIMO
ARTIGOS	
Critério Qualis Capes - Biodiversidade	
Artigo sem Qualis = 0,2 ponto por trabalho	
C – B4 = 1 ponto por trabalho	
B3 = 2 pontos por trabalho	
B2 = 4 pontos por trabalho	
B1 = 6 pontos por trabalho	10
A2= 8 pontos por trabalho	
A1 = 10 pontos por trabalho	
LIVROS/ CAPÍTULO DE LIVROS	
Autor/Editor/Organizador de livro na área = 10 pontos	10
Autor de capítulo de livro na área = 5 pontos	
EXPERIÊNCIA DIDÁTICA (na área de Biologia Celular = 1 ponto por cada semestre de atividade comprovada; fora da área = 0,25 ponto por semestre de atividade comprovada).	20
TITULAÇÃO (Graduação) (Curso de Graduação com disciplina Biologia Celular = 10 pontos; Curso de Graduação sem disciplina Biologia Celular = 1 ponto)	10
TITULAÇÃO (Mestrado) (na área de Biologia Celular ou tema da Dissertação em Sistemática Vegetal = 10 pontos; fora da área = 5 pontos)	10
TITULAÇÃO (Doutorado) (na área de Biologia Celular ou tema da Tese em Biologia Celular = 10 pontos; fora da área = 5 pontos)	10
QUALIFICAÇÃO (Pós-Doutorado concluído) (Pesquisa na área de Biologia Celular = 10 pontos; fora da área = 5 pontos)	10
ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (Titular = 10 pontos; coorientador = 5 pontos)	

TOTAL PARCIAL	10
Nota da Prova de Títulos= TP/9	90
	10

## **9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7, atribuídas por, pelo menos 2 membros da comissão examinadora.

**9.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

**9.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## **10. CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

**10.2.** O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** O resultado final do concurso será publicado no DOE.

**11.2.** Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 5 dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

**11.3.** Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**11.4.** O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

**11.5.** A convocação para as provas, com a indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 dias úteis contados a partir da data da publicação.

**11.6.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

**11.7.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

**11.8.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

**11.9.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

**11.10.** O *Curriculum Lattes* documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

**11.11.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou Administração da Unidade.

**11.12.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**11.13.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**11.14.** Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos de inclusão de qualquer tipo de documento, sob qualquer hipótese ou alegação.

**11.15.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**11.16.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Proc. 16/2017-FCAV).

## PROGRAMA

1. A Célula: organização estrutural. Aspectos morfofisiológicos da organização celular. Teorias sobre a origem das células. Células eucariontes e procariontes. Célula animal e vegetal.
2. A Célula: organização molecular. Estrutura e função das biomoléculas.
3. A membrana plasmática e a superfície celular. Estrutura e função da membrana plasmática. Princípios gerais de transporte por membranas.
4. Parede celular: origem, composição e morfologia.
5. Estudo do citoplasma I: organização morfofuncional do sistema de endomembranas (retículo endoplasmático, Complexo de Golgi, lisossomos e peroxissomos). Atividade destas organelas e assuntos correlacionados.
6. Estudo do citoplasma III: Organelas conversoras de energia (mitocôndrias e cloroplastos). Morfologia e função.
7. Estudo do núcleo: organização e funcionalidade dos componentes nucleares (envoltório nuclear, nucléolo, cromatina e cromossomos). Atividade nuclear e assuntos correlacionados.
8. Ciclo Celular e mecanismos de controle.
9. Estudo das divisões celulares: mitose e meiose. Assuntos correlacionados
10. Técnicas empregadas na Biologia Celular: tipos de microscópios, técnicas de estudo em biologia celular.

## BIBLIOGRAFIA

- ALBERTS, B., BRAY, D., JOHNSON, A., LEWIS, J., RAFF, M.; ROBERTS, K. & WALTER, P. **Fundamentos de Biologia Celular**, 3ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2011.
- ALBERTS, B., BRAY, D., LEWIS, J., RAFF, M., ROBERTS, K., WATSON, I.D. **Biologia Molecular da Célula**, 5ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2010.
- ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. **Molecular Biology of the Cell**, 6ª ed., New York: Garland Science, 2014.
- BERKALOFF, A.; BOURGUET, J.; FAVART, P.; GUINNEBAULT, M. **Biologia e Fisiologia Celular**, São Paulo: Edgard Blücher, 1998.
- CAETANO, F.H., ZARA, F.J., CELLA, D.M., PEREIRA, B.F., **Fundamentos Práticos em Biologia Celular**. 3ª ed., Araras: Topázio, 2015.
- CARVALHO, H.F.; RECCO-PIMENTEL, S.M. **A Célula**, 3ª ed., São Paulo: Manole, 2013.
- DE ROBERTIS, E.M.F. HIB, J. **Bases da Biologia Celular e Molecular**, 4ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- GOODMAN, S.R. **Medical Cell Biology**, 2ª ed., Philadelphia: Lippincott-Raven, 1998.
- HAROLD, F.M. **In Search of Cell History: The Evolution of Life's Building Blocks**, Chicago: Chicago Press, 2014
- JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. **Biologia Celular e Molecular**, 9ª ed., Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2012.
- JUNQUEIRA, L.C.U.; JUNQUEIRA, L.M.M.S. **Técnicas Básicas de Citologia e Histologia**, São Paulo: Santos, 1983.
- KARP, G. **Biologia Celular e Molecular**, 3ª ed., Barueri: Manole, 2005.
- KÜHNEL, W. **Atlas de Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica para Teoria e Prática**, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.
- LODISH, H.; BERK, A.; MATSUDAIRA, P.; KAISER, C.A.; KRIEGER, M.; SCOTT, M.P.; ZIPURSKY, L.; DARNELL, J. **Biologia Celular e Molecular**, 7ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2014.
- MELLO, M.L. & VIDAL, B. DE C. **Práticas de Biologia Celular**, São Paulo: Edgard Blücher/FUNCAMP, 1980
- NELSON, D.L., COX, M.M. **Princípios de Bioquímica de Lehninger**, 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- VOET, D., VOET, J.G., PRATT, C. **Biochemistry**, 5ª ed. New York: John Wiley & Sons, 2016.
- ZAHA, A. **Biologia Molecular Básica**, 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.